

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "DJ comercio de produtos limpeza ltda Dj" <djhigiene\_@hotmail.com>

Para: "cplc.appa@appa.pr.gov.br" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Data: 26/01/2026 14:50 (18 minutos atrás)

Assunto: ENC: doc pregao agua mineral DJ 08542107000173

DECLARAÇÕES PORTO AGUA 2026.pdf (505.8 KB)

ANEXO-II-MOD-DE-PROPOSTA porto 26-11-2024.pdf (318.75 KB)

lamim.pdf (372.42 KB)

laudo 09-03-26.pdf (128.26 KB)

Vigilância Sanitária Prata da Serra venc 28-02-2026.pdf (1.32 MB)

2025-09-26-L02-cgas.pdf (233.84 KB)

2025-10-06-copo.pdf (211.43 KB)

2025-10-15-510sg.pdf (381.4 KB)

Anexos: 2025-Alvara (1).pdf (2.12 MB)

250919 lysco (2).pdf (68.5 KB)

ANM CLASSIFICAÇÃO FONTE PADRE LYSCO (2) (3).pdf (690.37 KB)

IAT Licenca Operacao - Licenca ate 2030 (1).pdf (4.04 MB)

LAMIN ANALISE PADRE LYSCO 2023 (1).pdf (362.16 KB)

Vigilancia-2025 (1).pdf (341.29 KB)

DOU (1) (2).pdf (2.83 MB)

SEI\_ANM - 1509901 - Parecer (1).pdf (129.08 KB)

doc dj porto 2026.pdf (10.64 MB)

---

**De:** DJ comercio de produtos limpeza ltda Dj

**Enviado:** segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 14:45

**Para:** cplc.appa@appa.pr.gov.br <cplc.appa@appa.pr.gov.br>; Juliano de Souza Neves da Silva <juliano.neves@appa.pr.gov.br>

**Assunto:** doc pregao agua mineral DJ 08542107000173

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

e-mail: djhigiene\_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

**PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2026 - APPA**

**À APPA**

Razão Social: **DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Endereço: RUA NOVA AURORA 2564 CEP 81925-300

Fone: 41-30771268 e-mail: DJHIGIENE\_@HOTMAIL.COM

CNPJ/MF: 085421070001-73- CIDADE: CURITIBA ESTADO: PARANA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA BANCO DO BRASIL, NÚMERO DO BANCO: 001 NÚMERO AGENCIA: 3663-3 NUMERO CONTA: 19998-2

Representante legal pra assinar a ata: DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 91187532991 cédula de identidade/R.G. n.º 5777412-6

Propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R\$ 132.900,00

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados da entrega da proposta da licitação.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETADOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	7.000	Unid	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário marca PRATA DA SERRA	16,35	114.450,00

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

2	24.000	UND	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, Límpida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, 200 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário MARCA CRISTAL MILAGRE	0,60	14.400,00
3	4.000	UNID	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário MARCA CRISTAL MILAGRE	1,00	4.000
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>					132.850,00

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CURITIBA 26 de JANEIRO de 2026

-----  
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG/CPF: 91187532991  
Cargo: SOCIO GERENTE



## RELATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICA

Local da coleta: Envase de 510 ml com gás      Lote: 02  
Data de fabricação: 26/09/2025      Hora: 07:29  
Data de validade: 26/03/2026      Data da coleta: 26/09/2025  
Coletor: Luciana Aparecida Lourenço      N° do serviço: 0010/25

### ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

	V.M.P.	RESULTADOS
Contagem de Escherichia coli	Ausência	Ausente
Contagem de Coliformes totais	Ausência	Ausente
Contagem de Pseudomonas Aeruginosa	Ausência	Ausente
Contagem de Bactérias Heterotróficas	Sem especificação	Ausente

### ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA

	RESULTADOS
pH	7,61
Temperatura	25,0 °C

### OBS:

- V.M.P. – Valor Máximo Permitido

### Referências:

- Standard of methods for the Examination Water and Wastewater. 24 rd Edition 2023.
- Instrução Normativa – IN N° 161, de 1° de julho de 2022.
- ISO 6461-2:1986.
- Farmacopeia Brasileira, capítulo 5.5.3

Marcos Stadler CRQ: 09401620  
Responsável técnico

Luciana Aparecida Lourenço  
Controle de Qualidade

**Água Mineral Natural Milagre**



## RELATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICA

Local da coleta: Envase de 210ml  
Data de fabricação: 06/10/2025  
Data de validade: 06/10/2026  
Coletor: Luciana Aparecida Lourenço

Hora: 08:14  
Data da coleta: 06/10/2025  
Nº do serviço: 0011/25

### ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

Contagem de Escherichia coli  
Contagem de Coliformes totais  
Contagem de Pseudomonas Aeruginosa  
Contagem de Bactérias Heterotróficas

### V.M.P.

Ausência  
Ausência  
Ausência  
Sem especificação

### RESULTADOS

Ausente  
Ausente  
Ausente  
Ausente

### ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA

pH  
Temperatura

### RESULTADOS

7,57  
25,0 °C

### OBS:

- V.M.P. – Valor Máximo Permitido

### Referências:

- Standard of methods for the Examination Water and Wastewater. 24 rd Edition 2023.
- Instrução Normativa – IN Nº 161, de 1º de julho de 2022.
- ISO 6461-2:1986.
- Farmacopeia Brasileira, capítulo 5.5.3

Marcos Stadler CRQ: 09401620  
Responsável técnico

*Luciana Aparecida Lourenço*  
Luciana Aparecida Lourenço  
Controle de Qualidade

**Água Mineral Natural Milagre**



**RELATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICA**  
Cod.6-2025 - Data de Emissão:28/10/2025

Local da coleta: Envaze 510 ml  
Data da fabricação: 15/10/2025  
Data de validade: 15/10/2026  
Coletor:

Lote: 15/1025  
Hora: 09:15:00  
Data Coleta: 25/10/2025  
Nº do serviço: 0010/25

<b>ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS</b>	<b>V.M.P</b>	<b>RESULTADOS</b>
Contagem de Escherichia coli	Ausência	Ausente
Contagem de Coliformes totais	Ausência	Ausente
Contagem de Pseudomonas aeruginosa	Ausência	Ausente
Contagem de Bactérias Heterotróficas	Sem Especificação	Ausente

<b>ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA</b>	<b>RESULTADOS</b>
pH	7,83
Temperatura	25,0 °C


**Obs:**

- V.M.P - Valor Máximo Permitido

**Referências:**

- Standard of methods for the Examination Water and Wastewater. 24 rd Edition 2023.
- Instrução Normativa - IN Nº 161, de 1º de julho de 2022.
- ISO 6461-2:1986.
- Farmacopeia Brasileira, capítulo 5.5.3

  
Marcos Stadler CRQ 09401620  
Responsável Técnico

  
Luciane Aparecida Lourenço  
Controle de Qualidade

**Água Mineral Natural Milagre**



**Prefeitura de Tibagi**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

DATA EMISSÃO

14/05/2025

**Nº: 421/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

Inscrição Municipal :  
10481

CPF/CNPJ :  
04.574.643/0001-08

DATA INÍCIO ATIVIDADE  
10/08/2001

DATA VALIDADE  
31/12/2025

**RAZÃO SOCIAL:**

**EXPLORACAO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA**

**NOME FANTASIA:**

**AGUA MINERAL MILAGRE**

**ENDEREÇO: ROD - Do Cafe Br 376, KM444      CEP.: 84300-000**  
**BAIRRO: Area Rural**

**1121600 - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS**

1122499 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
MUDANÇAS, MUNICIPAL

Observação:

CLCB VÁLIDO ATÉ 23/09/2025

LICENÇA IAT VÁLIDA ATÉ 26/04/2030

VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDA ATÉ 13/05/2026

DPCA VÁLIDO ATÉ 10/02/2047

**EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO,  
PROCURAR COM URGENCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) de Finanças

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Tributos

**COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL**



**RELATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICA**  
Cod.2-2025 - Data de Emissão:19/09/2025

Local da coleta: Fonte Padre Lysco  
Data da fabricação: 17/09/2025  
Data de validade: 17/09/2026  
Coletor: Luciane Aparecida Lourenço

Lote: 1709/25  
Hora: 09:00:00  
Data Coleta: 17/09/2025  
Nº do serviço: 007/25

<b>ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS</b>	<b>V.M.P</b>	<b>RESULTADOS</b>
Contagem de Escherichia coli	Ausência	Ausente
Contagem de Coliformes totais	Ausência	Ausente
Contagem de Pseudomonas aeruginosa	Ausência	Ausente
Contagem de Bactérias Heterotróficas	Sem Especificação	Ausente

<b>ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA</b>	<b>RESULTADOS</b>
pH	7,90
Temperatura	25,0 °C

**Obs:**

- V.M.P - Valor Máximo Permitido

**Referências:**

- Standard of methods for the Examination Water and Wastewater. 24 rd Edition 2023.
- Instrução Normativa - IN Nº 161, de 1º de julho de 2022.
- ISO 6461-2:1986.
- Farmacopeia Brasileira, capítulo 5.5.3



Marcos Stadler CRQ 09401620  
Responsável Técnico



Luciane Aparecida Lourenço  
Controle de Qualidade

**Água Mineral Natural Milagre**



## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PARECER Nº** 21/2024/DIOUT-MG/GER-MG  
**PROCESSO Nº** 27213.826134/2001-01  
**INTERESSADO:** EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE LTDA ME  
**ASSUNTO:** CLASSIFICAÇÃO ÁGUA

## PARECER DE CLASSIFICAÇÃO ÁGUA

Processo: 27213.826134/2001-01

Titular: Exploração de Água Mineral Ltda.

Diploma: Portaria de Lavra Nº 034 DOU 16.02.2004

Município: Ipiranga - PR

**Fonte: PADRE LYSCO**

**Boletim: 370/LAMIN/2023 de 13.12.2023 (10652647)**

Código: AQ240L

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)**

<b>Bicarbonato</b>	<b>121,43</b>
<b>Cálcio</b>	<b>22,912</b>
Silício Total	18,952
<b>Sulfato</b>	<b>16,05</b>
<b>Sódio</b>	<b>13,061</b>
<b>Magnésio</b>	<b>7,146</b>

<b>Potássio</b>	<b>1,449</b>
<b>Fosfato</b>	<b>0,24</b>
<b>Cloreto</b>	<b>0,10</b>
<b>Bário</b>	<b>0,098</b>
<b>Estrôncio</b>	<b>0,081</b>
<b>Fluoreto</b>	<b>0,08</b>
Nitrato	0,05
<b>Lítio</b>	<b>0,011</b>

## CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

**pH a 25°C:** ..... 7,60

**Temperatura da Água na Fonte:** ..... 21,2°C

**Condutividade Elétrica a 25°C:** ..... 208,0 µS/cm

**Resíduo de Evaporação a 180°C (calculado):** ... 162,58 mg/L

Itens em negrito acima deverão ser incluídos obrigatoriamente no rótulo.

## CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E LITINADA

(Segundo Decreto-Lei 7841/45 de 08.08.45 que dispõe sobre o Código de Águas Minerais, complementado pela Portaria do Diretor Geral DNPM N° 540 de 19.12.2014)

## BACTERIOLOGIA

A água da Fonte PADRE LYSCO encontra-se **DENTRO** dos padrões microbiológicos de potabilidade, de acordo com a Resolução RDC ANVISA 724/22.

## OBSERVAÇÕES:

O titular deverá monitorar, por meio de análise microbiológica periódica a água da fonte, em concordância com a Resolução RDC ANVISA 724/22.

De acordo com o Boletim supracitado, foram analisados os agentes químicos que apresentam risco à saúde, indicando que os resultados encontram-se **dentro do VMP**, conforme disposto na Tabela 1 da Resolução RDC ANVISA 717/22

Conforme Ata 38ª Reunião da Comissão Permanente de Crenologia - CPC de 14.12.2017, o item Silício Total poderá ser incluído na rotulagem.

Para atender o Art. 4º da Portaria MME 470/1999, não poderá haver destaque específico para qualquer item da composição química e das características físico-químicas.

### EXIGÊNCIAS:

Não há.

### CONCLUSÃO:

Esta classificação deverá ser encaminhada ao titular, para que sejam apresentados novos modelos de rótulos com os dados atualizados.

Obs.: Classificação efetuada por esta Gerência Regional, conforme Memorando-Circular DIFIS/DNPM nº 20/2015.

Johann F. Wimmer

ERM - Eng. Químico

DIOUT-MG/GER-MG



Documento assinado eletronicamente por **Johann Ferdinand Wimmer, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 29/01/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **11179164** e o código CRC **9EBBF6A3**.



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

e-mail: djhigiene\_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

Razão Social: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08542107/0001-73

Endereço: RUA nova aurora 2564 CEP:81870-020

E-mail: DJHIGIENE\_@HOTMAIL.COM \_\_\_\_\_

Telefone:41 30771268 41 30231267 \_\_\_\_\_

Nome do representante DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991

Dados Bancários para pagamento:

Banco BRASIL, AG:3663-3 CC 19998-2

CURITIBA 26 DE JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene\_@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N° 08542107000173 sediada\_RUA RUA NOVA AURORA 2564 declara, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo- se a informar ocorrências posteriores;

CURITIBA 26 JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene\_@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° 08542107000173\_\_\_\_\_, sediada na RUA NOVA AURORA 2564 \_\_, por intermédio de seu representante legal Sr DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA\_, portador (a) da carteira de identidade n° 5777412-6, e CPF n° 91187532991, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 73 da lei Estadual n° 15.608/07, que não empresa menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

CURITIBA 26 JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene\_@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE  
SOCIO-AMBIENTE**

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA\_\_\_\_, CNPJ/MF n° 08542107000173\_\_\_\_\_,  
sediada na RUA NOVA AURORA 2564\_, por intermédio de seu representante legal Sr DEVANIR  
BERNADINO DA SILVEIRA\_, portador (a) da carteira de identidade n° 5777412-6, e CPF n°  
91187532991, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico., bem como para todos os demais fins  
legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade  
socioambiental, previstos do Decreto Estadual n° 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de  
proteção ao meioambiente.

CURITIBA 26 DE JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG n°:5777412-6 CPF n°: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene\_@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ**

Nome:				
Empresa:				
Cargo:		CPF:		
Telefone:				
<b>Atenção</b> Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	( )	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

CURITIBA 26 DE JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

**Declaração de cumprimento da lei 13.709/2018**

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018–Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (Devanir Bernadino da Silveira 5777412-6 cpf 91187532991) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.
3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

CURITIBA 26 JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene\_@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

## DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, neste ato representada por DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, abaixo assinado, declara que aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integram o Edital.

CURITIBA 26 DE JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Fone: (41) 3023-1267**

**e-mail: djhigiene\_@hotmail.com**

**Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ**

Nome: DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA				
Empresa: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR		CPF: 91187532991		
Telefone: 41 30771268				
Atenção				
Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ouafim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, soba as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	( )	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

CURITIBA 26 DE JANEIRO DE 2026

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.542.107/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D.J. PRODUTOS DE LIMPEZA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NOVA AURORA</b>	NÚMERO <b>2564</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>81.920-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO CERCADO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DJHIGIENE_@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3077-1268</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **15:20:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a decima alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço para **RUA NOVA AURORA, 2564, BAIRRO SITIO CERCADO, CEP 81920-650, CURITIBA / PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Nova Aurora, 2564, Bairro Sitio Cercado, CEP 81920-650, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006. resolve assim Consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A Empresa girará sob o nome empresarial **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Nova Aurora, 2564, Bairro Sitio Cercado, CEP 81920-650, Curitiba/PR

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>Cotas</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA</b>	13.500	13.500,00	45,00
<b>DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA</b>	16.500	16.500,00	55,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA SETIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2025.

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2025 23:11 SOB Nº 20255780745.  
PROTOCOLO: 255780745 DE 16/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520779046. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.  
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2025.  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1980173975

NOME  
 JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 82141901 SESP PR

CPF  
 041.011.619-09

DATA NASCIMENTO  
 17/09/1983

FILIAÇÃO  
 OSNY DOS SANTOS  
 SUELY APARECIDA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO  
 02412345407

VALIDADE  
 27/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 13/06/2002

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 10/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04346455555  
 PR917642850

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
57774126 SESP PR

CPF  
911.875.329-91

DATA NASCIMENTO  
27/01/1973

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS BERNADINO DA SILVEIRA  
LAURA CAMILA DA SILVEIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01837243448

VALIDADE  
11/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
22/05/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2220232998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
17/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74530210686  
PR920087193

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2220232998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2600332930		
<b>NIRE :</b> 41205826281					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41205826281	<b>CNPJ</b> 08.542.107/0001-73	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 21/11/2006	<b>Início de Atividade</b> 01/12/2006		
<b>Endereço Completo</b> Rua NOVA AURORA, Nº 2564, SITIO CERCADO - Curitiba/PR - CEP 81920-650					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 041.011.619-09	<b>Participação no capital</b> R\$ 13.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 911.875.329-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 16.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	<b>CPF</b> 041.011.619-09	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	<b>CPF</b> 911.875.329-91	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 23/12/2025	<b>Número</b> 20255780745	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 14:30:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFR1MM18**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. #

CNPJ.08.542.107/0001-73

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/12/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 05827C25 \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2025.12.10  
11:00:24 GMT-  
03:00



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 38201190-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.542.107/0001-73**  
Nome: **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 08.542.107/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:18 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **5742.D1D8.54AE.6CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.542.107/0001-73

**Razão**

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R NOVA AURORA 2564 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2026 a 06/02/2026

**Certificação Número:** 2026010806011425480148

Informação obtida em 12/01/2026 10:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.794.389

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:23 do dia 12/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: AFABE85C761846C93A93BB9701906B03D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 12/04/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Certidão nº: 64796390/2025

Expedição: 30/10/2025, às 10:53:49

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.542.107/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.542.107/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.471.966,95	R\$ 7.684.065,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.071.966,95	R\$ 7.284.065,76
DISPONÍVEL		R\$ 1.299,33	R\$ 2.412,05
CAIXA		R\$ 1.299,33	R\$ 2.412,05
CAIXA GERAL		R\$ 1.299,33	R\$ 2.412,05
CLIENTES		R\$ 6.070.667,62	R\$ 7.281.653,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.070.667,62	R\$ 7.281.653,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 6.070.667,62	R\$ 7.281.653,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IMÓVEIS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TERRENOS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 6.471.966,95	R\$ 7.684.065,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 440.268,03	R\$ 381.944,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 106.327,47	R\$ 197.013,49
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 106.327,47	R\$ 197.013,49
PARCELAMENTO - S. NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 151.446,79
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.917133-7		R\$ 41.051,97	R\$ 18.660,09
PARCELAMENTO S N - RELP		R\$ 65.275,50	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.926902-7		R\$ 0,00	R\$ 26.906,61
FORNECEDORES		R\$ 10.043,67	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 10.043,67	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 10.043,67	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 53.231,75	R\$ 6.538,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 53.231,75	R\$ 6.538,03
ICMS A RECOLHER		R\$ 36.624,81	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 1.823,04	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 6.965,63	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.481,70	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 238,02	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.098,55	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.538,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.940,49	R\$ 6.844,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.557,36	R\$ 5.595,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.400,00	R\$ 3.246,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.157,36	R\$ 2.349,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.383,13	R\$ 1.248,55
INSS A RECOLHER		R\$ 747,83	R\$ 675,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 635,30	R\$ 572,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 263.724,65	R\$ 171.549,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 263.724,65	R\$ 171.549,17
CONSORCIOS A PAGAR - SERVOPA ADM DE CONSORCIOS		R\$ 263.724,65	R\$ 171.549,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.031.698,92	R\$ 7.302.120,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.001.698,92	R\$ 7.272.120,92
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 6.001.698,92	R\$ 7.272.120,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	403.853,58
Valores pagos a fornecedores	(28.595,59)
Valores pagos a empregados	(72.129,93)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	303.128,06
Tributos pagos	(181.965,06)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	121.163,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(27.874,80)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	93.288,20
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(92.175,48)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(92.175,48)
Aumento nas Disponibilidades	1.112,72
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.299,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.412,05

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
PREJUÍZOS	0,00	0,00
SALDO INICIAL	0,00	0,00
LUCROS	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.270.422,00	1.171.102,06
(-)Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.270.422,00	1.171.102,06
DESTINAÇÕES		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
Transferências para Reservas	(1.270.422,00)	(1.171.102,06)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.270.422,00)	(1.171.102,06)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 08.542.107/0001-73

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	30.000,00	6.001.698,92	0,00	0,00	6.031.698,92
Lucro Líquido			1.270.422,00		1.270.422,00
Transferência para Reservas		1.270.422,00	(-)1.270.422,00		0,00
Saldo Final em 31.12.2023	30.000,00	7.272.120,92	0,00	0,00	7.302.120,92
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



<b>Entidade:</b>	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2023 a 31/12/2023	<b>CNPJ:</b>	08.542.107/0001-73
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	18		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.526.470,71	R\$ 1.614.839,67
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.483.415,21	R\$ 1.603.234,67
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 43.055,50	R\$ 11.605,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (145.145,67)	R\$ (146.084,62)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (28,25)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (82.620,02)	R\$ 0,00
(-) ISS		R\$ (2.152,75)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (1.596,40)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (345,89)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (12.819,83)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (14.933,15)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (30.649,38)	R\$ (146.084,62)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.381.325,04	R\$ 1.468.755,05
(-) CMV		R\$ (119.574,67)	R\$ (796,20)
(-) COMPRAS DE MERCADORIA		R\$ (121.087,23)	R\$ (796,20)
(-) ICMS S/COMPRAS		R\$ 1.512,56	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.261.750,37	R\$ 1.467.958,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (90.648,31)	R\$ (197.536,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (90.648,31)	R\$ (197.536,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (46.906,88)	R\$ (65.002,37)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (29.088,00)	R\$ (31.536,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.301,66)	R\$ (5.461,15)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.721,83)	R\$ (7.493,63)
(-) FGTS		R\$ (6.993,28)	R\$ (7.385,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ 8.890,18	R\$ (6.536,97)
(-) MATERIAL DE USO OU CONSUMO		R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.306,96)	R\$ (17.755,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.019,88)	R\$ (56.366,01)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.171.102,06	R\$ 1.270.422,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.171.102,06	R\$ 1.270.422,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.171.102,06	R\$ 1.270.422,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral			
I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-----	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
I.L.G. =	7.284.065,76 + 0,00	-----	= 19,07
	381.944,84 + 0,00	-----	
=====			
Índice de Liquidez Corrente			
I.L.C. =	Ativo Circulante	-----	
	Passivo Circulante	-----	
I.L.C. =	7.284.065,76	-----	= 19,07
	381.944,84	-----	
=====			
Índice de Liquidez Seca			
I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque	-----	
	Passivo Circulante	-----	
I.L.S. =	7.284.065,76 - 0,00	-----	= 19,07
	381.944,84	-----	
=====			
Índice de Liquidez Imediata			
I.L.I. =	Disponível	-----	
	Passivo Circulante	-----	
I.L.I. =	2.412,05	-----	= 0,01
	381.944,84	-----	
=====			
Índice de Liquidez de Recursos Próprios			
I.L.R.P. =	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-----	
	Patrimônio Líquido	-----	
I.L.R.P. =	7.284.065,76 - 381.944,84	-----	= 0,95
	7.302.120,92	-----	
=====			

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante			
I.S.G. =	7.684.065,76	-----	=	20,12
	381.944,84 + 0,00			

Capital Circulante Líquido

	Ativo Circulante - Passivo Circulante			
C.C.L. =	7.284.065,76 - 381.944,84		=	6.902.120,92

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----		
	Patrimônio Líquido			
I.C.T. =	381.944,84 + 0,00	-----	=	0,05
	7.302.120,92			

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----		
	Passivo Total			
I.E.G. =	381.944,84 + 0,00	-----	=	0,05
	7.684.065,76			

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante	-----		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros			
I.E.C. =	381.944,84	-----	=	0,05
	7.302.120,92 + 0,00			

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante	-----	
	Passivo Não-Circulante	-----	
I.D.C.P. =	381.944,84	-----	=
	0,00	-----	0,00

=====  
Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
	Ativo	-----	
G.E. =	381.944,84 + 0,00	-----	=
	7.684.065,76	-----	0,05

=====  
Índice de Garantia de Capital de Terceiros

I.G.C.T. =	Patrimônio Líquido	-----	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
I.G.C.T. =	7.302.120,92	-----	=
	381.944,84 + 0,00	-----	19,12

=====

## **NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS**

### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/Pr, tendo como objeto social - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, com início de atividades em 21/11/2006.

### **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1 Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.2 Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### **3.3 Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### **3.4 Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### **3.5 Impostos Federais**

A empresa apura seus impostos pelo regime do Simples Nacional de acordo com Decreto Lei nº 123/2006, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência.

### **4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Não há passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

### **5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### **6 – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jaqueline Maria dos Santos Silveira – 45% - R\$ 13.500,00  
Devanir Bernardino da Silveira – 55% - R\$ 16.500,00

### **7 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2.023.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205826281	CNPJ 08.542.107/0001-73	
NOME EMPRESARIAL D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	80527272949	JOAO CARLOS LIPE LOPES:80527272949	6747220661912933479	03/01/2024 a 02/01/2025	Não
Procurador	80527272949	JOAO CARLOS LIPE LOPES:80527272949	6747220661912933479	03/01/2024 a 02/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.  
37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 10:19:30

72.87.B7.AF.BF.CC.43.28  
4C.06.94.0F.CD.65.60.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.542.107/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
NIRE	41205826281
CNPJ	08.542.107/0001-73
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5601

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5601
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.542.107/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.684.065,76	R\$ 8.919.926,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.284.065,76	R\$ 8.519.926,20
DISPONÍVEL		R\$ 2.412,05	R\$ 1.861,88
CAIXA		R\$ 2.412,05	R\$ 1.861,88
CAIXA GERAL		R\$ 2.412,05	R\$ 1.861,88
CLIENTES		R\$ 7.281.653,71	R\$ 8.518.064,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.281.653,71	R\$ 8.518.064,32
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 7.281.653,71	R\$ 8.518.064,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IMÓVEIS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TERRENOS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 7.684.065,76	R\$ 8.919.926,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 381.944,84	R\$ 344.166,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 197.013,49	R\$ 185.523,39
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 197.013,49	R\$ 185.523,39
PARCELAMENTO - S. NACIONAL		R\$ 151.446,79	R\$ 116.289,59
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.969789-4		R\$ 0,00	R\$ 10.440,51
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.917133-7		R\$ 18.660,09	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.926902-7		R\$ 26.906,61	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS - 644441755		R\$ 0,00	R\$ 32.508,16
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.963869-3		R\$ 0,00	R\$ 26.285,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.538,03	R\$ 8.119,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.538,03	R\$ 8.119,20
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.538,03	R\$ 8.119,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.844,15	R\$ 9.700,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.595,60	R\$ 7.790,36
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.246,00	R\$ 5.277,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.349,60	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.248,55	R\$ 1.909,86
INSS A RECOLHER		R\$ 675,96	R\$ 1.025,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 572,59	R\$ 884,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 171.549,17	R\$ 140.824,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 171.549,17	R\$ 140.824,01
CONSORCIOS A PAGAR - SERVOPA ADM DE CONSORCIOS		R\$ 171.549,17	R\$ 140.824,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.302.120,92	R\$ 8.575.759,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.272.120,92	R\$ 8.545.759,38
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 7.272.120,92	R\$ 8.545.759,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.D4.F3.9F.C1.0F.86.56.7F.37.DD.0A.98.78.D4.38.4D.55.E0.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	337.621,61
Valores pagos a fornecedores	(10.306,76)
Valores pagos a empregados	(48.005,76)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	279.309,09
Tributos pagos	(219.137,54)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	60.171,55
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(29.996,56)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	30.174,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(30.725,16)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(30.725,16)
Redução nas Disponibilidades	(550,17)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.412,05
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.861,88



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
PREJUÍZOS	0,00	0,00
SALDO INICIAL	0,00	0,00
LUCROS	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.301.508,66	1.270.422,00
(-)Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Periodos Base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	(27.870,20)	0,00
TOTAL	1.273.638,46	1.270.422,00
DESTINAÇÕES		
Outras Destinações	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
Transferências para Reservas	(1.273.638,46)	(1.270.422,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
TOTAL	(1.273.638,46)	(1.270.422,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 08.542.107/0001-73

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	AJUSTE DEVEDORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	30.000,00	7.272.120,92	0,00	0,00	0,00	7.302.120,92
Lucro Líquido			1.301.508,66			1.301.508,66
Transferência para Reservas		1.301.508,66	(-)1.301.508,66			0,00
Ajustes Devedores		(-)27.870,20				(-)27.870,20
Saldo Final em 31.12.2024	30.000,00	8.545.759,38	0,00	0,00	0,00	8.575.759,38
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.D4.F3.9F.C1.0F.86.56.7F.37.DD.0A.98.78.D4.38.4D.55.E0.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



<b>Entidade:</b>	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2024 a 31/12/2024	<b>CNPJ:</b>	08.542.107/0001-73
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	19		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.614.839,67	R\$ 1.587.148,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.603.234,67	R\$ 1.571.354,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 11.605,00	R\$ 15.794,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (146.084,62)	R\$ (151.263,39)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.116,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (146.084,62)	R\$ (138.147,39)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.468.755,05	R\$ 1.435.884,83
(-) CMV		R\$ (796,20)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIA		R\$ (796,20)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.467.958,85	R\$ 1.435.884,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (197.536,85)	R\$ (134.376,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (197.536,85)	R\$ (134.376,17)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (65.002,37)	R\$ (43.114,19)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (31.536,00)	R\$ (33.888,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.461,15)	R\$ (4.340,94)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.493,63)	R\$ (6.014,43)
(-) FGTS		R\$ (7.385,00)	R\$ (4.078,17)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (6.536,97)	R\$ (13.038,59)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (17.755,72)	R\$ (10.306,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (56.366,01)	R\$ (19.595,09)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.270.422,00	R\$ 1.301.508,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.270.422,00	R\$ 1.301.508,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.270.422,00	R\$ 1.301.508,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.D4.F3.9F.C1.0F.86.56.7F.37.DD.0A.98.78.D4.38.4D.55.E0.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	8.519.926,20 + 0,00		
	-----	=	24,76
	344.166,82 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	8.519.926,20		
	-----	=	24,76
	344.166,82		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	8.519.926,20 - 0,00		
	-----	=	24,76
	344.166,82		

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.I. =	1.861,88		
	-----	=	0,01
	344.166,82		

Índice de Liquidez de Recursos Próprios

I.L.R.P. =	Ativo Circulante - Passivo Circulante		
	-----		
	Patrimônio Líquido		
I.L.R.P. =	8.519.926,20 - 344.166,82		
	-----	=	0,95
	8.575.759,38		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	8.919.926,20		
	-----	=	25,92
	344.166,82 + 0,00		

Capital Circulante Líquido

	Ativo Circulante - Passivo Circulante		
C.C.L. =	8.519.926,20 - 344.166,82	=	8.175.759,38

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	344.166,82 + 0,00		
	-----	=	0,04
	8.575.759,38		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Passivo Total		
I.E.G. =	344.166,82 + 0,00		
	-----	=	0,04
	8.919.926,20		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		
	-----		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	344.166,82		
	-----	=	0,04
	8.575.759,38 + 0,00		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante	-----	
	Passivo Não-Circulante		
I.D.C.P. =	344.166,82	-----	=
	0,00		0,00

=====  
Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
	Ativo		
G.E. =	344.166,82 + 0,00	-----	=
	8.919.926,20		0,04

=====  
Índice de Garantia de Capital de Terceiros

I.G.C.T. =	Patrimônio Líquido	-----	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.G.C.T. =	8.575.759,38	-----	=
	344.166,82 + 0,00		24,92

=====



## **NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS**

### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa D.J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA é uma empresa de sociedade limitada, com sede e foro na Rua Antônio Claudino, 188 – Bairro Pinheirinho na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, com início de atividades em 21/11/2006.

### **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1 Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.2 Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### **3.3 Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### **3.4 Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### **3.5 Impostos Federais**

A empresa apura seus impostos pelo regime do Simples Nacional de acordo com a Lei Complementar 123/2006, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### **4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Não há passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

### **5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### **6 – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Jaqueline Maria dos Santos Silveira – 45% - R\$ 13.500,00  
Devanir Bernardino da Silveira – 55% - R\$ 16.500,00

### **7 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2.024.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41205826281	<b>CNPJ</b> 08.542.107/0001-73	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 95.D4.F3.9F.C1.0F.86.56.7F.37.DD.0A.98.78.D4.38.4D.55.E0.F5	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	80527272949	JOAO CARLOS LIPE LOPES:80527272949	492588491546053531 1	20/12/2024 a 20/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08542107000173	D J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:08542107000173	678709235950923887 9	06/01/2025 a 06/01/2026	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

95.D4.F3.9F.C1.0F.86.56.7F.37.DD.0A.  
98.78.D4.38.4D.55.E0.F5-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2025 às 10:34:38

C6.CC.07.E3.95.71.55.14  
73.EC.B0.A3.B1.4B.12.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.542.107/0001-73
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	41205826281
CNPJ	08.542.107/0001-73
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5458

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5458
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.D4.F3.9F.C1.0F.86.56.7F.37.DD.0A.98.78.D4.38.4D.55.E0.F5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90944803-42</b>	<b>08.542.107/0001-73</b>	<b>05/2022</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Título do Estabelecimento	D.J. PRODUTOS DE LIMPEZA
Endereço do Estabelecimento	RUA NOVA AURORA, 2564 - SITIO CERCADO - CEP 81920-650 FONE: (41) 3077-1268
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2022 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	911.875.329-91	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	041.011.619-09	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 04/02/2026.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90944803-42**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**05/01/2026 10:54:24**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicílio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR., com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a oitava alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o n ° 41205826281 em 01/12/2006.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A Empresa girará sob o nome empresarial **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>Cotas</b>	<b>Capital - R\$</b>	<b>Capital - %</b>
<b>JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA</b>	13.500	13.500,00	45,00
<b>DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA</b>	16.500	16.500,00	55,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

Curitiba, 22 de Novembro de 2022.

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 10:13 SOB Nº 20227942787.  
PROTOCOLO: 227942787 DE 23/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215214567. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.  
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2022.  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

1. **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17 de setembro de 1983, empresária, n.º do CPF/MF 041.011.619-09, identidade RG. n.º 8.214.190-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81.920-736 e

2. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Vera Cruz Oeste - PR., solteiro, maior, data de nascimento 07 de março de 1980, empresário, n.º do CPF/MF 054.218.939-95, identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, nº 41, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81.925-450 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, denominação social de **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Laertes Bochnia, 70, Loja 08 Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP 81.870-330 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
Total do capital social	(100%)	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3. O objeto será MERCEARIA E ARMAZÉNS VAREJISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE LIMPEZA.

4. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7. A administração da sociedade caberá a sócia JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e ao sócio JOSE CARLOS DE SOUZA, que a tudo poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, na prática de todos os atos e gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato sendo-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, / /

Jaqueline Maria dos Santos Silveira

Jose Carlos de Souza

11/11/06

11. O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes, e pelas possibilidades financeiras da sociedade, importância essa, que será levada a débito da conta de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

15. Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de **microempresa** e que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma Lei.

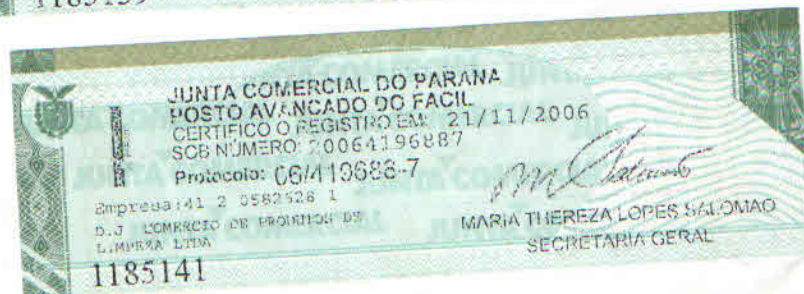
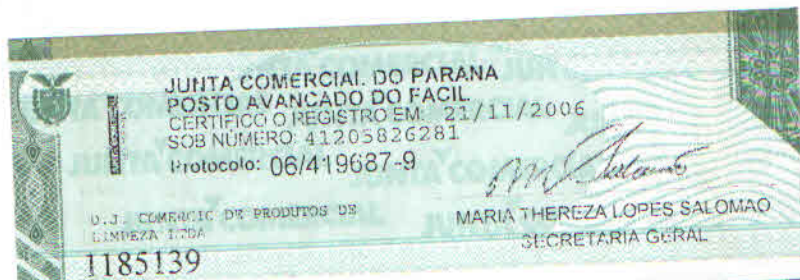
16. Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Curitiba, PR, 07 de novembro de 2006.

*Jaqueline Maria dos Santos Silveira*  
Jaqueline Maria dos Santos Silveira

*JOSE CARLOS DE SOUZA*  
Jose Carlos de Souza



6/11  
1185141



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 – NIRE n.º 41205826281

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural da cidade de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 17 de setembro de 1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, CEP 81.920-736, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.214.190-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 041.011.619-09.
- 2) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Oeste - PR., nascido em 07 de março de 1980, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba - PR., sito à Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41 Sítio Cercado, CEP: 81.925-450 portador da carteira de identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP PR, e inscrito no CPF MF n.º 054.218.939-95.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça de Curitiba, Paraná sob o nome de D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., com sede em Curitiba-PR, sito à Rua Arthur Euclides de Moura, n.º 176 bairro Xaxim, CEP, 81.810-310; e inscrita no CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205826281 em 21/11/2006. **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:** O Objeto social da empresa fica alterado para **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.ME.**  
CNPJ 08.542.107/0001-73 NIRE 41205826281

- 1) **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural da cidade de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 17 de setembro de 1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito à Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, CEP 81.920-736, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.214.190-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 041.011.619-09.
- 2) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Oeste - PR., nascido em 07 de março de 1980, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba - PR., sito à Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41 Sítio Cercado, CEP: 81.925-450 portador da carteira de identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP/PR, e inscrito no CPF MF n.º 054.218.939-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial, denominação social de D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.ME., e tem sede sito à Rua Arthur Euclides de Moura, 176 bairro Xaxim na cidade de Curitiba - PR., CEP. 81.810-310

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
Total do capital social		R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 – NIRE n.º 41205826281

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e ao sócio JOSÉ CARLOS DE SOUZA, que a tudo poderão assinar em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, na prática de todos os atos e gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes, e pelas possibilidades financeiras da sociedade, importância essa, que será levada a débito da conta de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.  
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 – NIRE n.º 41205826281

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na categoria de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

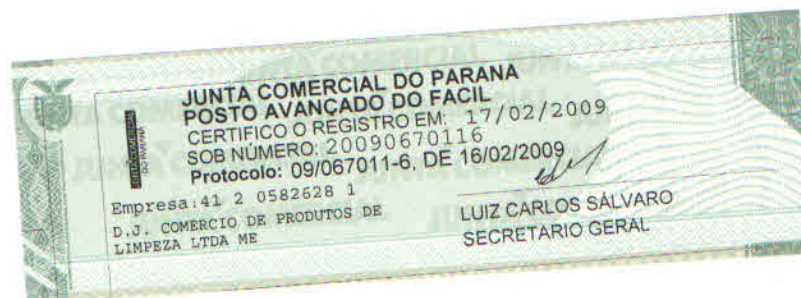
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Curitiba / PR, 10 de fevereiro de 2009.

Jaqueline Maria dos Santos Silveira  
Jaqueline Maria dos Santos Silveira

Luiz Carlos de Souza  
Luiz Carlos de Souza



**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

E por assim terem e contrato, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 04 de Janeiro de 2011.

*Jaqueline Maria dos Santos Silveira*  
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

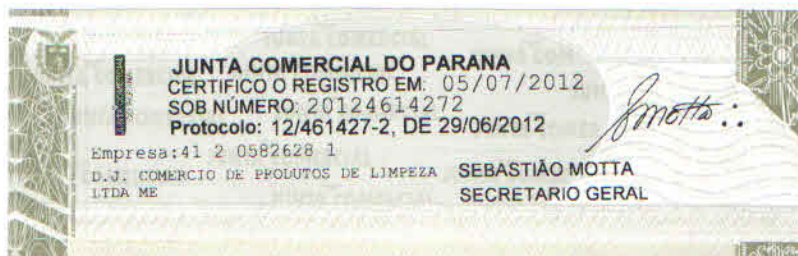
*Devanir Bernardino da Silveira*  
DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA

*José Carlos de Souza*  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

**Testemunhas**

*Luiz Fernando Túlio*  
Luiz Fernando Túlio  
RG 1.106.928-2 SSP/PR

*João Carlos Lipe Lopes*  
João Carlos Lipe Lopes  
RG 4.931.553-8 SSP/PR



**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Desimpedimento: o sócio ingressante aqui admitido declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** Em decorrência das alterações acima fica o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	45,00	13.500	13.500,00
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	55,00	16.500	16.500,00

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, ambos com poderes e atribuições de representarem à empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Do Oeste/PR, solteiro, nascido em 07/03/1980, portador do CPF n.º 054.218.939-95 e RG n.º 7.186.693-9 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / Pr, CEP 81925-450, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a quarta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa fica alterado para **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** qualificado acima, o qual transfere suas 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada para o sócio ingressante **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736. A sócia **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** qualificada acima transfere para o sócio ingressante **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** já qualificado, 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** O sócio que se retira e a sócia que transferiu suas cotas, declaram ter recebido o valor correspondente as suas cotas, para não mais reclamarem em tempo algum.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a quinta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa com sede e domicilio a Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, altera seu endereço para **Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.


Curitiba, 01 de Outubro de 2013.



  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Túlio**  
**RG 1.106.928-2 SSP/PR**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
**João Carlos Lipe Lopes**  
**RG 4.931.553-8 SSP/PR**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB NÚMERO: 20135853400 Protocolo: 13/585340-0, DE 10/10/2013 Empresa: 41 2 0582628 1 D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL
---	---	---

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a sexta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** objeto social da empresa que era **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS** altera-se para era **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**


**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 30 de Outubro de 2013.

  
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

  
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

  
Luiz Fernando Túlio  
RG 1.106.928-2 SSP/PR

Testemunhas

  
João Carlos Lipe Lopes  
RG 4.931.553-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136456596  
Protocolo: 13/645659-6, DE 19/11/2013

Empresa: 41 2 0582628 1  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a sétima alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço para Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subsequente alteração com a seguinte redação:

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

com sede e domicilio na Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n ° 41205826281 em 21/11//2006

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A Empresa girará sob o nome empresarial D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Cotas</b>	<b>Capital - R\$</b>	<b>Capital - %</b>
<b>JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA</b>	13.500	13.500,00	45,00
<b>DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA</b>	16.500	16.500,00	55,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, ÁGUA MINERAL.**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste em órgão competente e seu prazo de duração será indeterminado

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021.

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 13:42 SOB Nº 20210119497.  
PROTOCOLO: 210119497 DE 14/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100422797. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.  
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR., com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a nona alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A Empresa girará sob o nome empresarial **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>Cotas</b>	<b>Capital - R\$</b>	<b>Capital - %</b>
<b>JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA</b>	13.500	13.500,00	45,00
<b>DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA</b>	16.500	16.500,00	55,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 16 de Setembro de 2024.

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 10:19 SOB Nº 20246840765.  
PROTOCOLO: 246840765 DE 20/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413480219. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.  
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS  
DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA / DATA

*20/05/14*  
Gilson Marcos Martini  
Téc. Vig. Sanitária  
SMS - CAMPO LARGO - PR

06/05/2014

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ 05930460 / 0001 - 32

RAZÃO ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA LTDA

SOCIAL

RUA SILVIO DALLAGRANA NÚMERO S/Nº

BAIRRO FERRARIA

CEP 83609 - 355 FONE 41 36493834 FAX 41

U.F. PR MUNICÍPIO CAMPO LARGO

E-MAIL pratadaserra@live.com

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 05930460 / 0001 - 32

PRÓPRIA

TERCEIRIZADA

RAZÃO ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA LTDA

SOCIAL

RUA SILVIO DALLAGRANA NÚMERO S/Nº

BAIRRO FERRARIA

CEP 83609 - 355 FONE 41 36493834 FAX 41

U.F. PR MUNICÍPIO CAMPO LARGO

E-MAIL pratadaserra@live.com

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 020514, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: CAMPO LARGO, 28 / 05 / 2014

2

SIMONELI GONÇALVES FERREIRA DE ANDRADE

Nome legível do responsável pela empresa

Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (uso exclusivos da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 020414

LOCAL / DATA: CAMPO LARGO 06.05.14

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria  
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.

Campo Largo, 3 SET. 2018

Certifico e dou fé que o selo do Funarpen está no verso deste documento.

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

DAIANE WOZNIACK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA																																		
<p><b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO</b></p> <p>CNPJ 0 5 9 3 0 4 6 0 / 0 0 0 1 - 3 2</p> <p><b>UNIDADE FABRIL</b></p> <p>CNPJ 0 5 9 3 0 4 6 0 / 0 0 0 1 - 3 2</p>	<p><b>CONTROLE DE ANEXOS</b></p> <p>FOLHAS 0 1 DE 0 1</p>																																	
<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%; text-align: left;">PRODUTO &gt; 01</th> <th style="width: 25%;">CATEGORIA</th> <th style="width: 60%;">DESCRIÇÃO DA CATEGORIA</th> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">4 2 0 0 0 2 0</td> <td style="text-align: center;">A G U A M I N E R A L</td> </tr> <tr> <td>NOME DO PRODUTO</td> <td colspan="2">A G U A M I N E R A L N A T U R A L F L U R E T A D A</td> </tr> <tr> <td>PRODUTO</td> <td colspan="2">S E M G Á S</td> </tr> <tr> <td>MARCA</td> <td colspan="2">P R A T A D A S E R R A</td> </tr> <tr> <td>TIPO(S) DE EMBALAGEM</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>01.</td> <td>G A R R A F ã O 2 0 L I T R O S</td> <td>C O P O 2 0 0 M L</td> </tr> <tr> <td>02.</td> <td>G A R R A F ã O 1 0 L I T R O S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.</td> <td>P E T 0 6 L I T R O S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.</td> <td>P E T 0 5 L I T R O S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05.</td> <td>P E T 5 1 0 5 0 0</td> <td>1 0 0 0 M L</td> </tr> </table>		PRODUTO > 01	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA		4 2 0 0 0 2 0	A G U A M I N E R A L	NOME DO PRODUTO	A G U A M I N E R A L N A T U R A L F L U R E T A D A		PRODUTO	S E M G Á S		MARCA	P R A T A D A S E R R A		TIPO(S) DE EMBALAGEM			01.	G A R R A F ã O 2 0 L I T R O S	C O P O 2 0 0 M L	02.	G A R R A F ã O 1 0 L I T R O S		03.	P E T 0 6 L I T R O S		04.	P E T 0 5 L I T R O S		05.	P E T 5 1 0 5 0 0	1 0 0 0 M L
PRODUTO > 01	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA																																
	4 2 0 0 0 2 0	A G U A M I N E R A L																																
NOME DO PRODUTO	A G U A M I N E R A L N A T U R A L F L U R E T A D A																																	
PRODUTO	S E M G Á S																																	
MARCA	P R A T A D A S E R R A																																	
TIPO(S) DE EMBALAGEM																																		
01.	G A R R A F ã O 2 0 L I T R O S	C O P O 2 0 0 M L																																
02.	G A R R A F ã O 1 0 L I T R O S																																	
03.	P E T 0 6 L I T R O S																																	
04.	P E T 0 5 L I T R O S																																	
05.	P E T 5 1 0 5 0 0	1 0 0 0 M L																																
<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%; text-align: left;">PRODUTO &gt; 02</th> <th style="width: 25%;">CATEGORIA</th> <th style="width: 60%;">DESCRIÇÃO DA CATEGORIA</th> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">4 2 0 0 0 2 0</td> <td style="text-align: center;">A G U A M I N E R A L</td> </tr> <tr> <td>NOME DO PRODUTO</td> <td colspan="2">A G U A M I N E R A L N A T U R A L F L U R E T A D A</td> </tr> <tr> <td>PRODUTO</td> <td colspan="2">C O M G Á S</td> </tr> <tr> <td>MARCA</td> <td colspan="2">P R A T A D A S E R A</td> </tr> <tr> <td>TIPO(S) DE EMBALAGEM</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>01.</td> <td>P E T 5 0 0 M L</td> <td>1 0 0 0 M L</td> </tr> <tr> <td>02.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05.</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		PRODUTO > 02	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA		4 2 0 0 0 2 0	A G U A M I N E R A L	NOME DO PRODUTO	A G U A M I N E R A L N A T U R A L F L U R E T A D A		PRODUTO	C O M G Á S		MARCA	P R A T A D A S E R A		TIPO(S) DE EMBALAGEM			01.	P E T 5 0 0 M L	1 0 0 0 M L	02.			03.			04.			05.		
PRODUTO > 02	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA																																
	4 2 0 0 0 2 0	A G U A M I N E R A L																																
NOME DO PRODUTO	A G U A M I N E R A L N A T U R A L F L U R E T A D A																																	
PRODUTO	C O M G Á S																																	
MARCA	P R A T A D A S E R A																																	
TIPO(S) DE EMBALAGEM																																		
01.	P E T 5 0 0 M L	1 0 0 0 M L																																
02.																																		
03.																																		
04.																																		
05.																																		
<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%; text-align: left;">PRODUTO &gt; 03</th> <th style="width: 25%;">CATEGORIA</th> <th style="width: 60%;">DESCRIÇÃO DA CATEGORIA</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOME DO PRODUTO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>PRODUTO</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>MARCA</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>TIPO(S) DE EMBALAGEM</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>01.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05.</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		PRODUTO > 03	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA				NOME DO PRODUTO			PRODUTO			MARCA			TIPO(S) DE EMBALAGEM			01.			02.			03.			04.			05.		
PRODUTO > 03	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA																																
NOME DO PRODUTO																																		
PRODUTO																																		
MARCA																																		
TIPO(S) DE EMBALAGEM																																		
01.																																		
02.																																		
03.																																		
04.																																		
05.																																		



VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)  
 0 6 A M D

PERSPECTIVA COMERCIAL

MUNICIPAL

ESTADUAL

NACIONAL

EXPORTAÇÃO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)  
 0 6 A M D

PERSPECTIVA COMERCIAL

MUNICIPAL

ESTADUAL

NACIONAL

EXPORTAÇÃO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)  
 A M D

PERSPECTIVA COMERCIAL

MUNICIPAL

ESTADUAL

NACIONAL

EXPORTAÇÃO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.810.331-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ <b>04.574.643/0001-08</b>	Nome/Razão Social <b>EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE LTDA -ME</b>		
RG/Inscrição Estadual 9024048214	Logradouro e Número BR 376, KM 144, S/N		
Bairro ---	Município / UF Tibagi/PR	CEP 84.300-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade <b>Bebidas</b>			Porte Médio
Atividade Específica Engarrafamento e gaseificação de água mineral			
Detalhes da Atividade exploração e envase de água mineral			
Coordenadas UTM (E-N) 553050.0 - 7252792.0	Logradouro e Número BR 376 KM 444, 00		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro BOA VISTINHA	Município / UF Tibagi/PR	CEP 84.300-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 MATÉRIA-PRIMA					
Descrição água mineral					Quant./Dia 2000.00 l
3.2 PRODUTO ELABORADO					
Descrição galoes de água mineral					Quant./Dia 2000.00 l
3.3 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 2,00	Nº Outorga 307/2012	Coordenadas UTM (E-N) 554146.54 - 7252571.13	
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 554349 - 7252656

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
2. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
7. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
9. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
10. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
12. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
15. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
16. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada,



## BOLETIM DE RESULTADOS

**AP841L**

Boletim: **494/LAMIN/2022** Plano de amostragem: **332/2022**  
Referência: Processo DNP: **826.275/00**  
Análise: **Estudo *in Loco* de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.**  
Interessado: **ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI-EPP**  
Logradouro: **CAMPO LARGO/PR**  
Identificação da amostra: **POÇO "FONTE DAS PALMEIRAS"**  
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: **25° 29' 51,2"** LONG W: **049° 22' 58,4"**  
Executor do Estudo In-loco: Ângelo Reis Giada - CRQ: 03212184

Estudo <i>in loco</i>	
Data da Análise in Loco:	23/11/2022
Data da Coleta de Amostras:	23/11/2022

Resultado da Análise	Unidade	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg.L-1) RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	---	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Odor ao natural	Ausente	---	---	
Sólidos em suspensão	Ausentes	---	---	
Cor	Ausente	---	---	
Turbidez	Ausente	---	---	
pH a 25 °C	7,68	---	---	
Condutividade a 25 °C	236,0	µScm <sup>-1</sup>	---	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	159,79	mg L <sup>-1</sup>	---	
Temperatura da água na fonte	20,6	°C	---	
Temperatura ambiente	25,6	°C	---	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	4,11	Maches	---	Proc. Int. IT 03-02-03
	1,50	nCi L <sup>-1</sup>	---	
	55,34	Bq L <sup>-1</sup>	---	
Bicarbonato Volumétrico	177,23	mg L <sup>-1</sup>	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L <sup>-1</sup>	---	Proc. Int. IT 03-02-02
Gás carbônico	8,15	mg L <sup>-1</sup>	---	Kit Spectroquant Merck Ref. 1006070001
Ozônio	< 0,04	mg L <sup>-1</sup>	0,04	0,02
Nitrito	< 0,007	mg L <sup>-1</sup>	0,007	---
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L <sup>-1</sup>	0,02	---
Cloro Livre	< 0,50	mg L <sup>-1</sup>	0,50	5
Monocloramina	< 0,70	mg L <sup>-1</sup>	0,70	3

### OBSERVAÇÕES:

1. As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - PR.
2. Registro Fotográfico em Anexo.

0

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

## BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	24/11/2022
Data da Análise:	24/11/2022
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli <sup>9</sup>	---	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens <sup>10</sup>	---	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Nº UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

\* INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022

### Observações:

- A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- Ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
- Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
- Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- <1: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
- A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
- Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
- Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
- Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

0

CIANOTOXINAS		
Data da Análise:		06/12/2022

Parâmetro	Resultado (µg L <sup>-1</sup> )	LQ (µg L <sup>-1</sup> )	VMP (µg L <sup>-1</sup> )	Métodos utilizados
			RDC 717	
Microcistinas	< 0,2	0,20	1	IT-03-04-20

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AP841L**

### ANÁLISE QUÍMICA

Data da Análise:

25/11/2022

Parâmetro	Resultado		LQ	VMP	Métodos utilizados
				RDC 717	
Aspecto ao natural	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente	4,0	uH*	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Real	2,0	uH*	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	1,20	uT**	----	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	7,85	----	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	256,0	µS cm <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,01	mmHg a 25°C	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,01	°C	----	----	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	174,38	mg L <sup>-1</sup>	----	----	
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	175,38	mg L <sup>-1</sup>	----	----	
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	80,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	180,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	100,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,2	mg L <sup>-1</sup>	----	----	IT-03-04-10 NBR 10219/ NBR 10220
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,1	mg L <sup>-1</sup>	----	----	
Bicarbonato Estequiométrico	150,15	mg L <sup>-1</sup>	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	138,44	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2320B Proc. Int. IT-03-04-08
Carbonato Titulado	0,00	mg L <sup>-1</sup>	----	----	

\* Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

\*\* Unidades de Turbidez

## BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

CÂTIONS	
Data da Análise:	07/12/2022

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> )		Métodos utilizados
			RDC 717	----	
Alumínio	< 0,030	0,030	----	----	SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02 ----- SMEWW 3114 IT.SP.03.06.01 (para selênio)
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005	----	
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01	----	
Bário	0,088	0,010	0,7	----	
Berílio	< 0,002	0,002	----	----	
Boro	< 0,100	0,100	5	----	
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003	----	
Cálcio	26,491	0,200	----	----	
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01	----	
Cobalto	< 0,005	0,005	----	----	
Cobre	< 0,005	0,005	1	----	
Cromo	< 0,005	0,005	0,05	----	
Estanho	< 0,010	0,010	----	----	
Estrôncio	0,181	0,010	----	----	
Ferro	0,059	0,010	----	----	
Lítio	< 0,005	0,005	----	----	
Magnésio	11,764	0,010	----	----	
Manganês	0,139	0,010	0,5	----	
Molibdênio	0,007	0,005	----	----	
Níquel	< 0,005	0,005	0,02	----	
Potássio	2,188	0,100	----	----	
Selênio	< 0,002	0,002	0,01	----	
Silício	20,114	0,500	----	----	
Sódio	7,316	0,200	----	----	
Titânio	< 0,005	0,005	----	----	
Vanádio	0,010	0,005	----	----	
Zinco	0,024	0,010	----	----	
Hg inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001	----	Proc. Int. IT-03-05-02

ANIONS	
Data da Análise:	25/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> )	Métodos utilizados
			RDC 717	
Fluoreto	0,74	0,01	----	EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	2,89	0,02	----	
Nitrito	---	0,02	0,02	
Brometo	0,03	0,01	----	
Nitrato	0,19	0,01	50	
Sulfato	4,25	0,01	----	
Fosfato	< 0,10	0,10	----	EPA 300.1 IT-03-10-02
Clorito	< 0,01	0,01	0,2	
Bromato	< 0,01	0,01	0,025	
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07	Microquant Merck 1.14798.0001

## BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS				
Data da Análise:		13/12/2022		
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ ) RDC 717	Métodos utilizados
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroetano	< 1,0	1,0	30	
Diclorometano	< 1,0	1,0	20	
1,2-Dicloroetano (trans)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano (cis)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10	
Benzeno	< 1,0	1,0	5	
Tetracloroeto de Carbono	< 1,0	1,0	2	
Tricloroetano	< 1,0	1,0	70	
Tolueno	< 3,0	3,0	----	
Tetracloroetano	< 1,0	1,0	40	
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	----	
Estireno	< 3,0	3,0	20	
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	----	
	< 3,0	o=3,0	----	
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20	
Trihalometanos Totais (Bromodichlorometano <sup>1</sup> + Dibromoclorometano <sup>2</sup> + Clorofórmio <sup>3</sup> + Bromofórmio <sup>4</sup> )	< 5,0	1 = 5,0	100	
	< 5,0	2 = 5,0		
	< 3,0	3 = 3,0		
	< 5,0	4 = 5,0		

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS				
Data da Análise:		13/12/2022		
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ ) RDC 717	Métodos utilizados
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5	EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1	
Simazina	< 0,10	0,10	2	
Atrazina	< 0,10	0,10	2	
Lindano ( $\gamma$ -BHC)	< 0,01	0,01	2	
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03	
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01		
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03	
Dieldrin	< 0,01	0,01		
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2	
Endrin	< 0,01	0,01	0,6	
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2	
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7	
Molinato	< 0,5	0,5	6	
Trifluralina	< 1,5	1,5	20	
Propanil	< 1,2	1,2	20	
Alaclor	< 0,5	0,5	20	
Metolacloro	< 0,5	0,5	10	
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20	
Endossulfan	< 1,2	1,2	20	
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20	
Permetrina	< 1,2	1,2	20	
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200	Proc. Int. IT-03-11-07 HPLC
2,4 D	< 5,0	5,0	30	
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9	
Bentazona	< 5,0	5,0	300	Proc. Int. IT-MA-03-05-01
Glifosato	< 10,0	10,0	500	

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AP841L**

### Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
  2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
  3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
  4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
  5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
  6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
  7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
  8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 332/2022
- 0

### Conferência dos registros:

**Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02**  
**Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641**  
**Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428**  
**Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555**  
**Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172**  
**Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184**  
**Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281**  
**Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615**  
**Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858**  
**Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275**  
**Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010**  
**Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036**  
**Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840**  
**Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099**  
**Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589**  
**Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190**  
**Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413**  
**Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568**  
**Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066**  
**Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095**  
**Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156**  
**Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284**  
**Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343**

### Aprovadores:

**Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417**  
**Alexandre Luís de A. Santos: Químico - CRQ 03251481**  
**Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615**  
**Larissa Torrezani. Eng. Química - CRQ 2302467**

Rio de Janeiro, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

## BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

### ANEXO



Identificação da Fonte



Ponto de Coleta



Casa de Proteção



Cabeça do Poço



Laboratório Central de Análises Mineraias  
Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca/Rio de Janeiro-RJ  
Telefone: - @email\_interessado@

## CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE ANÁLISES

Boletim de Análises nº	494/LAMIN/2022
Nº SEI do Boletim	1354431

1. Atestamos que o Boletim de Análises citado na tabela acima foi conferido pelos técnicos e analistas em Geociências assinantes deste documento.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ATHADEU GOMES ORNELLAS, Técnico(a) em Geociências**, em 22/12/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE QUEIROZ, Técnico(a) em Geociências**, em 22/12/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MORAIS SANTANA MATOS, Analista em Geociências**, em 22/12/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CARVALHO BRABO, Analista em Geociências**, em 26/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO REIS GIADA, Analista em Geociências**, em 26/12/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE A. SANTOS, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 27/12/2022, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO CAIADO PINTO, Chefe do Laboratório Central de Análises Minerais**, em 28/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1354434** e o código CRC **1C65C7E9**.

---

**Referência:** Processo nº 48089.003221/2022-57

SEI nº 1354434

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

Boletim: **370/LAMIN/2023** Plano de amostragem: **254/2023**  
Referência: Processo ANM: **826.134/01**  
Análise: **Estudo in Loco de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.**  
Interessado: **EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL MILAGRE LTDA.**  
Logradouro: **IPIRANGA/PR**  
Identificação da amostra: **POÇO "FONTE PADRE LYSCO"**  
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: **25° 00' 66,6"** LONG W: **050° 35' 70,9"**  
Executor do Estudo In-loco: Alexandre Carlos da Silva - CRQ: 03416641

Estudo in loco	
Data da Análise in Loco:	06/11/2023
Data da Coleta de Amostras:	06/11/2023

Resultado da Análise	Unidade	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg.L-1) RDC 717	Métodos utilizados	
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	---	---	Proc. Int. IT 03-02-01	
Odor ao natural	Ausente	---	---		
Sólidos em suspensão	Ausentes	---	---		
Cor	Ausente	---	---		
Turbidez	Ausente	---	---		
pH a 25 °C	7,60	---	---		
Condutividade a 25 °C	208,0	µScm <sup>-1</sup>	---		
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	142,07	mg L <sup>-1</sup>	---		
Temperatura da água na fonte	21,2	°C	---		
Temperatura ambiente	26,5	°C	---		
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	1,04	Maches	---	Proc. Int. IT 03-02-03	
	0,38	nCi L <sup>-1</sup>	---		
	13,96	Bq L <sup>-1</sup>	---		
Bicarbonato Volumétrico	107,81	mg L <sup>-1</sup>	---	Proc. Int. IT 03-02-01	
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L <sup>-1</sup>	---	Proc. Int. IT 03-02-02	
Gás carbônico	11,05	mg L <sup>-1</sup>	---	Kit Spectroquant Merck Ref. 1006070001	
Ozônio	< 0,04	mg L <sup>-1</sup>	0,04	0,02	Proc. Int. IT 03-02-01
Nitrito	0,012	mg L <sup>-1</sup>	0,007	---	Proc. Int. IT 03-02-05
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L <sup>-1</sup>	0,02	---	
Cloro Livre	< 0,50	mg L <sup>-1</sup>	0,50	5	
Monocloramina	< 0,70	mg L <sup>-1</sup>	0,70	3	

### OBSERVAÇÕES:

- As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - PR.
- Registro Fotográfico em Anexo.

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMostragem (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	07/11/2023
Data da Análise:	07/11/2023
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli <sup>9</sup>	---	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens <sup>10</sup>	---	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Nº UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

\* INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022

### Observações:

- A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- Não ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
- Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
- Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- <1: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
- A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
- Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
- Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
- Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

CIANOTOXINAS		
Data da Análise:		22/11/2023

Parâmetro	Resultado (µg L <sup>-1</sup> )	LQ (µg L <sup>-1</sup> )	VMP (µg L <sup>-1</sup> ) RDC 717	Métodos utilizados
Microcistinas	< 0,2	0,20	1	IT-03-04-20

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

ANÁLISE QUÍMICA					
Data da Análise:		09/11/2023			
Parâmetro	Resultado		LQ	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ ) RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente	0,0	Hazen (mg Pt-Co/L)	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Real	0,0	Hazen (mg Pt-Co/L)	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	0,93	NTU	----	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	6,72	----	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	220,5	$\mu\text{S cm}^{-1}$	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,01	mmHg a 25°C	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,01	°C	----	----	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	162,58	mg L <sup>-1</sup>	----	----	
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	162,58	mg L <sup>-1</sup>	----	----	
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	0,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	82,8	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	82,8	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	IT-03-04-10 NBR 10219/ NBR 10220
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,0	mg L <sup>-1</sup>	----	----	
Bicarbonato Estequiométrico	121,43	mg L <sup>-1</sup>	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	106,12	mg L <sup>-1</sup>	----	----	SMEWW 2320B Proc. Int. IT-03-04-17
Carbonato Titulado	0,00	mg L <sup>-1</sup>	----	----	

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

CATIONS	
Data da Análise:	27/11/2023

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> ) RDC 717	Métodos utilizados
Alumínio	< 0,030	0,030	----	SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005	
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01	
Bário	0,098	0,010	0,7	
Berílio	< 0,002	0,002	----	
Boro	< 0,100	0,100	5	
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003	
Cálcio	22,912	0,200	----	
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01	
Cobalto	< 0,005	0,005	----	
Cobre	< 0,005	0,005	1	
Cromo	< 0,005	0,005	0,05	
Estanho	< 0,010	0,010	----	
Estrôncio	0,081	0,010	----	
Ferro	0,027	0,010	----	
Lítio	0,011	0,005	----	
Magnésio	7,146	0,010	----	
Manganês	0,014	0,010	0,5	
Molibdênio	< 0,005	0,005	----	
Níquel	< 0,005	0,005	0,02	
Potássio	1,449	0,100	----	
Selênio	< 0,002	0,002	0,01	
Silício	18,952	0,500	----	
Sódio	13,061	0,200	----	
Titânio	< 0,005	0,005	----	
Vanádio	< 0,005	0,005	----	
Zinco	0,061	0,010	----	
Hg inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001	Proc. Int. IT-03-05-02

ANIONS	
Data da Análise:	10/11/2023

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> ) RDC 717	Métodos utilizados
Fluoreto	0,08	0,01	----	EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	0,10	0,02	----	
Nitrito	---	0,02	0,02	
Brometo	< 0,01	0,01	----	
Nitrato	0,05	0,01	50	
Sulfato	16,05	0,01	----	
Fosfato	0,24	0,10	----	
Clorito	< 0,01	0,01	0,2	EPA 300.1 IT-03-10-02
Bromato	< 0,01	0,01	0,025	
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07	Microquant Merck 1.14798.0001

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

ORGÂNICOS VOLÁTEIS				
Data da Análise:		12/12/2023		
Parâmetro	Resultado (µg L <sup>-1</sup> )	LQ (µg L <sup>-1</sup> )	VMP (µg L <sup>-1</sup> ) RDC717	Métodos utilizados
Cloreto de Vínica	< 1,0	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT.SP-03-08-04 GC-MS
1,1-Dicloroeteno	< 1,0	1,0	30	
Diclorometano	< 3,0	3,0	20	
1,2-Dicloroeteno (trans)	< 1,0	1,0	----	
1,2-Dicloroeteno (cis)	< 1,5	1,5	----	
1,2-Dicloroeteno	< 1,0	1,0	10	
Benzeno	< 0,5	0,5	5	
Tetracloroeto de Carbono	< 1,0	1,0	2	
Tricloroeteno	< 5,0	5,0	70	
Tolueno	< 0,5	0,5	----	
Tetracloroeteno	< 1,0	1,0	40	
Etilbenzeno	< 2,0	2,0	----	
Estireno	< 2,5	2,5	20	
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	----	
	< 2,0	o=2,0	----	
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 5,0	5,0	20	
Trihalometanos Totais (Bromodichlorometano <sup>1</sup> + Dibromoclorometano <sup>2</sup> + Clorofórmio <sup>3</sup> + Bromofórmio <sup>4</sup> )	< 6,5	1 = 6,5	100	
	< 10,0	2 = 10		
	< 2,0	3 = 2,0		
	< 10,0	4 = 10,0		

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS					
Data da Análise:		12/12/2023			
Parâmetro	Resultado (µg L <sup>-1</sup> )	LQ (µg L <sup>-1</sup> )	VMP(µg L <sup>-1</sup> ) RDC 717	Métodos utilizados	
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5	EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS	
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1		
Simazina	< 0,10	0,10	2		
Atrazina	< 0,10	0,10	2		
Lindano (γ-BHC)	< 0,01	0,01	2		
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03		
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01			
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03		
Dieldrin	< 0,01	0,01			
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2		
Endrin	< 0,01	0,01	0,6		
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2		
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7		
Molinato	< 0,5	0,5	6		
Trifluralina	< 1,5	1,5	20		
Propanil	< 1,2	1,2	20		
Alaclor	< 0,5	0,5	20		
Metolacloro	< 0,5	0,5	10		
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20		
Endossulfan	< 1,2	1,2	20		
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20		
Permetrina	< 1,2	1,2	20		
2,4,6-Triclorofenol	< 5,0	5,0	200		Proc. Int. IT-03-11-07 HPLC
2,4 D	< 5,0	5,0	30		
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9		
Bentazona	< 5,0	5,0	300	Proc. Int. IT-03-10-02	
Glifosato	< 10,0	10,0	500		

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

### Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 254/2023

### Conferência dos registros:

**Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02**  
**Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641**  
**Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428**  
**Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555**  
**Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172**  
**Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184**  
**Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281**  
**Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615**  
**Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858**  
**Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275**  
**Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010**  
**Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036**  
**Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840**  
**Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099**  
**Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589**  
**Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190**  
**Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413**  
**Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568**  
**Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066**  
**Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095**  
**Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156**  
**Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284**  
**Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343**

### Aprovadores:

**Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417**  
**Alexandre Luís de A. Santos: Químico - CRQ 03251481**  
**Larissa Torrezani. Eng. Química - CRQ 2302467**

Rio de Janeiro, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

## BOLETIM DE RESULTADOS

**AQ240L**

### ANEXO



Identificação da Fonte



Ponto de Coleta



Area Interna



Casa de Proteção



Laboratório Central de Análises Minerais  
Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca/Rio de Janeiro-RJ  
Telefone: - @email\_interessado@

## CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE ANÁLISES

Boletim de Análises nº	370/LAMIN/2023
Nº SEI do Boletim	1868558

1. Atestamos que o Boletim de Análises citado na tabela acima foi conferido pelos técnicos e analistas em Geociências assinantes deste documento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, Técnico(a) em Geociências**, em 13/12/2023, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATHADEU GOMES ORNELLAS, Técnico(a) em Geociências**, em 14/12/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CARVALHO BRABO, Analista em Geociências**, em 14/12/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DAVID DO NASCIMENTO, Técnico(a) em Geociências**, em 14/12/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE QUEIROZ, Técnico(a) em Geociências**, em 14/12/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE ALVES LADEIRA, Técnico(a) em Geociências**, em 14/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CABRINI FERRAZ DE SOUZA, Analista em Geociências**, em 14/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NASCIMENTO LOPES, Analista em Geociências**, em 14/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA DE ABREU M. C. MARINS, Analista em Geociências**, em 15/12/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MORAIS SANTANA MATOS, Analista em Geociências**, em 18/12/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RODRIGUES SERRA, Técnico(a) em Geociências**, em 18/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE A. SANTOS, Chefe do Laboratório Central de Análises Minerais**, em 18/12/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO CAIADO PINTO, Chefe do Departamento de Apoio Técnico**, em 18/12/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1868561** e o código CRC **E9DA387C**.

## RELATORIO DE ENSAIO A\_IN\_9379.2025\_AMi\_1\_1

**Interessado:** Água Mineral Prata da Serra Eireli - EPP  
**Contato:** Gerso  
**Endereço:** Rua Silvio Dallagrana

**CNPJ:** 05.930.460/0001-32  
**E-mail:** quimicogfs@gmail.com  
**Cidade:** Campo Largo, Paraná

### DADOS DA AMOSTRA

**Procedência:** Água mineral  
**Ponto de coleta/Produto:** Água Mineral Natural - Garrafão 20L  
**Fabricante:** Água Mineral Prata da Serra Eireli - EPP  
**Fabricação:** 09/12/2025 **Validade:** 09/03/2026  
**Responsável pela amostragem:** Cliente  
**Responsável pelo transporte ao laboratório:** Cliente  
**Temperatura no recebimento:** Ambiente  
**Finalidade:** Controle interno  
**1ª Legislação:** 0 - RDC nº 724, de 01/07/22 - IN ANVISA nº 161, de 01/07/22 - (Item 24 a - Águas envasadas - Água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável)

**Quantidade amostrada:** 1 unidade  
**Marca:** Prata da Serra  
**Lote:** 091225  
**Data da amostragem:** 09/12/2025 - 11:00  
**Data do recebimento:** 11/12/2025 - 16:00

PARÂMETRO	RESULTADO	LEGISLAÇÃO
Coliformes totais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	<1,0 UFC/ 250 mL	Ausência em 250 mL
Enterococos - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	<1,0 UFC/ 250 mL	Ausência em 250 mL
Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	<1,0 UFC/ 250 mL	Ausência em 250 mL
Esporos de clostrídios sulfito redutores - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	<1,0 UFC/50 mL	Ausência em 50 mL
Pseudomonas aeruginosa - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	<1,0 UFC/ 250 mL	Ausência em 250 mL

### VALORES ADICIONAIS AO ENSAIO

PARÂMETRO	LQ	LD	U95%	MÉTODO	INÍCIO DO ENSAIO
Coliformes totais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	1,0	-	-	SMWW 24° ed. Método 9222 B	15/12/2025
Enterococos - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	1,0	-	-	SMWW 24° ed. Método 9230 C	15/12/2025
Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	1,0	-	-	SMWW 24° ed. Método 9222 H	15/12/2025
Esporos de clostrídios sulfito redutores - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	1,0	-	-	ISO 6461-2:1986	15/12/2025
Pseudomonas aeruginosa - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	1,0	-	-	SMWW 24° ed. Método 9213 E	15/12/2025

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A amostra atende a legislação nos ensaios analisados.

- Nota 1:** As amostragens realizadas pelo Laboratório Biológico seguem os Planos de Amostragem especificados nos documentos DQ 7.3.01 a DQ 7.3.06.  
**Nota 2:** Os resultados referem-se somente aos itens ensaiados.  
**Nota 3:** LQ - Limite de quantificação  
**Nota 4:** LD - Limite de detecção  
**Nota 5:** (\*) Serviço Subcontratado de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2017.  
**Nota 6:** (\*\*) Ensaio realizado nas dependências do cliente. Os demais ensaios foram realizados nas instalações permanentes do Laboratório Biológico.  
**Nota 7:** Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer a aprovação escrita do Laboratório Biológico.  
**Nota 8:** Para ensaios biológicos e microbiológicos que apresentarem resultados < 1,0, considera-se como Ausência.  
**Nota 9:** Na amostragem realizada pelo contratante as informações sobre a descrição da amostra são de sua inteira responsabilidade e os resultados se aplicam à amostra conforme recebida. Informações como data e hora de amostragem podem afetar a validade dos ensaios, assim como a conservação da amostra. São de responsabilidade do laboratório as informações de responsável pelo transporte da amostra, data, hora e temperatura de recebimento.  
**Nota 10:** Resultados de ensaios microbiológicos e físico-químicos podem ser alterados caso a amostragem não seja realizada corretamente e a amostra conservada

## RELATORIO DE ENSAIO A\_IN\_9379.2025\_AMi\_1\_1

adequadamente.

**Nota 11:** A declaração de conformidade não considera a incerteza de medição.

**Nota 12:** Verifique a autenticidade deste relatório de ensaio no site [www.laboratoriobiologico.com.br](http://www.laboratoriobiologico.com.br).

**Código do Relatório de Ensaio:** A\_9379/2025 **Código de Validação da Ordem de Serviço:** 3UC-00Y5-YSK

**Data de Emissão:** 19 de Dezembro de 2025

**Relatório de Ensaio aprovado por:** Laura Scheidt Feix - Signatário autorizado,



Marco Aurélio Ronchi  
CRQ 13200466

Fim do Relatório

RQ 7.8.01\_03



## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PARECER Nº** 644/2020/DFMNM-MG/GER-MG  
**PROCESSO Nº** 27213.826275/2000-35  
**INTERESSADO:** AGUA MINERAL PRATA DA SERRRA LTDA  
**ASSUNTO:** APROVAÇÃO RÓTULO

PARECER APROVAÇÃO RÓTULO

## I. RELATÓRIO

A empresa encaminhou novo rótulo para análise, em atendimento ao Parecer 290/2020/DFMNM-MG/GER-MG (SEI Nº 1289194)

## II. ANÁLISE

No documento SEI Nº 1451552 foi apresentado modelo de rótulo com as seguintes características:

- Fonte: Palmeiras
- Marca: Prata da Serra
- Volumetria: 20l, sem gás
- Boletim: 446/LAMIN/2019 de 21.02.2020

A análise com base na Portaria MME Nº 470/1999 de 24.11.99 publicada no DOU em 25.11.99; Resolução da ANVISA RDC 259 de 20.09.02; Portaria INMETRO Nº 157 de 19.08.02 e outras relacionadas, e também no Parecer de classificação Nº 78/2020/DFMNM - MG/GER - MG (SEI Nº 1019650) mostra que o modelo de rótulo atende à legislação com a ressalva abaixo:

- Deverá ser incluída a Data de Validade.

Observações:

## III. CONCLUSÃO

O modelo de rótulo está **APROVADO**, condicionado ao atendimento da ressalva acima mencionada.

Recomendamos o encaminhamento para a Gerência Regional, para proceder aos trâmites de publicação.

Johann F. Wimmer

Engo Químico

Fisc/DFMNM/ANM/MG

---

Documento assinado eletronicamente por **Johann Ferdinand Wimmer, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 09/07/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1509901** e o código CRC **4CAD4B02**.

Referência: Processo nº 27213.826275/2000-35

SEI nº 1509901



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 164/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

Razão Social:	ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA PORTO DAS ÁGUAS LTDA	VENCIMENTO: 28/2/2026
CPF / CNPJ:	05.930.460/0001-32	
Endereço:	RUA SILVIO ANTONIO DALLAGRANA, Nº S/N - FERRARIA - CAMPO LARGO	
Atividade Principal:	112160000 - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	
Atividade(s) Secundária(s):	823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
Sócio   Proprietário:	LEO HARVEY SILVA DE MACEDO	
Responsável Técnico:	LEO HARVEY SILVA DE MACEDO	

## OBSERVAÇÕES



VVS051201-28119-TBARWOBNQEMP-3  
Consulte a autenticidade em  
<https://campolargo.atende.net/>



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Assinado Digitalmente por:**  
**PRISCILLA SOUZA LIMA**  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
28/02/2025 16:15:58

Técnico da Visa



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Assinado Digitalmente por:**  
**FERNANDA ROCHA LOURENÇO**  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
28/02/2025 16:06:41

Técnico da Visa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFAZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Tibagi, 13 de Maio de 2025.

## LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA

Considerando a Lei Federal nº 13.874 de 20 de Setembro de 2020;  
Considerando a Resolução Estadual nº 1034/2020;

O estabelecimento **EXPLORAÇÃO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA**, CNPJ: **04.574.643/0001-08**, situado no endereço BR 376, KM 444, S/N, no município de Tibagi – PR, com responsável legal **LUAN MICHALCZESCZEN**, CPF: **129.910.119-47**, recebe esta Licença Sanitária Simplificada, o qual fica habilitado e classificado como Médio Risco a operacionalização de atividade econômica específica:

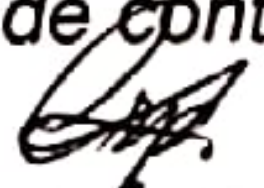
**CNAES: 11.21-6-00: Fabricação de águas envasadas;**

**11.22-4-99: Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente.**

*“Art. 12 [...] § 3º É de inteira responsabilidade do representante legal do estabelecimento o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de Médio Risco [...]”*

*§ 4º Para as atividades de Médio Risco, a inspeção sanitária, análise documental e/ou demais ações de pós-mercado, ocorrerão posteriormente à emissão da Licença Sanitária Simplificada.*

*§ 5º A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação. [...]*

  
**Cristiane da S. do Prado**  
Gerente de Vigilância Sanitária  
Secretaria de Saúde Município de Tibagi  
Nº Matrícula : 38273349

---

**Cristiane da S. do Prado**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**Este documento deve ser fixado em local visível ao público (Art. 166- Lei 13.331/2001)**